



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 1.467, DE 17 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de NCZ\$-14.145,00 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco cruzados novos), para aquisição de um terreno de - aproximadamente 18.000 m2.


SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de - Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a - adquirir uma área de aproximadamente 18.000m2, sem benfeitorias, encravados na Fazenda São Domingos ou Moraes, neste - distrito e Município de Uchoa. Área esta referente a 1/14 - (um quatorze avos) de uma área de 10.235 alqueires, sendo - que, 13/14 (treze quatorze avos) já foram adquiridos por - esta Prefeitura, nas confrontações de José Lopes Dias, Paulo Bernardo (antigamente Weldon Antonio Lainetti), Arlindo Justino de Freitas (antigamente Diogo Ruiz Lourenço), Estrada - Municipal Uchoa-Tabapuã, Reinaldo Caetano, (antigamente João-Domiciano Pinto), Osvaldo Valicelli, Carolina Camilo Pinto - da Silva, Eduardo Benedito Hidalgo, José Capovila (antigamente João Carlos Camilo Pinto), Maria Aparecida da Silva Lourenço (antigamente Vicentino Camilo Pinto), José Camilo Pinto, João Martinez Garcia, Ana Camilo Pinto Ferreira, Waldomiro Pereira e Sebastião dos Santos Ferro, área esta de propriedade de Greicy Camilo Capovilla e Thiago Camilo Capovilla, menores, tendo como tutora Solange Aparecida Camilo Pinto, R.G. 9.038.585, CPF. 100.944.498-05, Conforme Alvará Judicial feito nº. 724/89, 5ª Ofício Civil, expedido pelo Dr. ANTÔNIO CARLOS TÁFARI, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Civil da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei se - rão apropriadas na dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês - de Julho do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado,  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

*Sueli Lanjoni*

SUELI LANJONI  
SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO